



DECRETO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 1952.


O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica isento de imposto predial, nos termos da Deliberação nº 41, de 14 de setembro de 1948, pelo prazo de quinze (15) anos, a contar de Janeiro de 1952, o imóvel sito a rua Olga nº 126, de propriedade de Humberto Pereira Gonçalves, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de *
Abril de 1952.



* ADOLPHO DAVID *

* PREFEITO *

